



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190425.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul

Aos 21 dias do mês de maio de 2019, compareceu à sede da Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tânia Regina Palhares Castro e Luciana Ferreira Mendes Ribeiro, Assistentes da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 982/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, pelo Assistente-Chefe do Posto, Jose Leandro Oliveira da Cruz, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 04.03.1996

Data da última correição realizada: 15.05.2018

Data de Implantação do PJe: 23.03.2015

Jurisdição: São Lourenço do Sul

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 21.05.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.05.2018 a 30.04.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul pertence a 74ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Adriana Moura Fontoura	Juíza do Trabalho Titular	15.09.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/05/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza atual desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Adriana Moura Fontoura	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 15.09.2014		Há 4 anos, 7 meses e 24 dias*
2	Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz do Trabalho Substituto		60 dias
		08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		18/03 a 24/03/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular;	7 dias
		25/03 a 31/03/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	7 dias
		01/04 a 07/04/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular;	7 dias
		08/04 a 16/04/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	9 dias
3	Felipe Jakobson Lerrer	Juiz do Trabalho Substituto		30 dias
		16/07 a 30/07/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	15 dias
		31/07 a 14/08/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular.	15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/05/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juíza do Trabalho Titular	Juíza do Trabalho Titular	Juíza do Trabalho Titular	Juíza do Trabalho Titular	Juíza do Trabalho Titular
Juíza do Trabalho Titular	Juíza do Trabalho Titular	Juíza do Trabalho Titular	Juíza do Trabalho Titular	Juíza do Trabalho Titular
Juíza do Trabalho Titular	Adriana Moura Fontoura	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Adriana Moura Fontoura	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Adriana Moura Fontoura	Férias	18.03.2019 a 16.04.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/05/2019)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jose Leandro Oliveira da Cruz	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	27.07.2015
2	Jardel de Paula Peres	TJAA	Assistente (FC02)	03.08.2015
3	Roselange Della Flora Gnata	TJAA	Assistente (FC02)	27.07.2015
4	Claudio Ricardo Reinhardt	AJAJ	(Sem Função)	20.06.2016

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/05/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/05/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jardel de Paula Peres	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
	DPON- Dispensa do ponto	
Jose Leandro Oliveira da Cruz	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	6
Roselange Della Flora Gnata	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/05/2019)

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Ariane Soares da Fonseca	Direito	02.05.2018 18.01.2019
2 Franklin Hellwig	Direito	06.03.2019 21.03.2019
3 Juliana Braga Lemos	Direito	10.05.2019 09.11.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/05/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

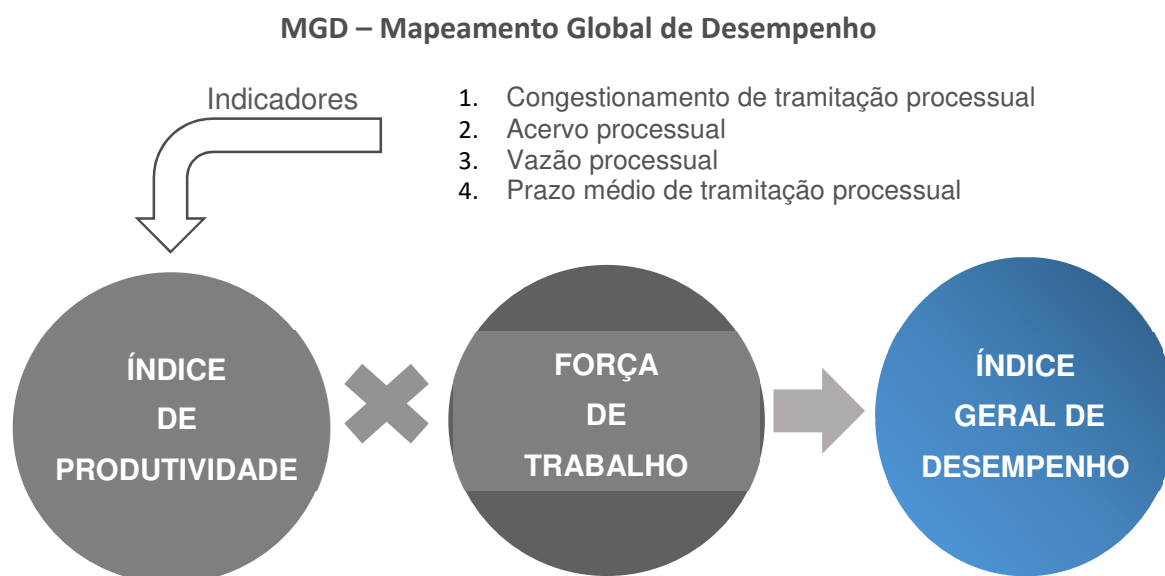


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/05 a 2019/04:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	244	419	197	286,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade Média/Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação						
Até 500 processos por ano	1º	Posto de Dom Pedrito	0,26	0,47	0,83	0,46	0,61	0,55	0,53	0,70	0,83	0,60	57%	0,34	
	2º	Posto de Itaqui	0,28	0,50	0,88	0,50	1,00	0,59	1,00	0,74	0,80	0,71	59%	0,42	
	3º	Santa Vitória do Palmar	0,22	0,28	0,74	1,00	0,57	0,48	0,06	0,60	0,73	50%	0,96	0,48	
	3º	Posto de São Lourenço do Sul	0,31	0,27	0,87	0,59	0,79	0,55	0,25	0,83	1,00	61%	0,79	0,48	
	5º	Sao Gabriel	0,24	0,24	0,64	0,65	0,66	0,51	0,32	0,54	0,54	48%	1,03	0,49	
	5º	Arroio Grande	0,18	0,28	0,85	0,78	0,68	1,00	0,18	0,71	0,80	62%	0,79	0,49	
	7º	Rosario do Sul	0,26	0,34	0,79	0,60	0,74	0,50	0,59	1,00	0,98	65%	0,93	0,6	
	8º	Posto de Taquari	0,48	0,25	0,68	0,51	0,86	0,76	0,88	0,52	0,49	0,63	99%	0,62	
	9º	Santiago	0,36	0,27	0,81	0,80	0,86	0,79	0,74	0,59	0,64	0,66	128%	0,84	
Média		0,29	0,31	0,78	0,65	0,73	0,66	0,47	0,69	0,75	0,60	90%	0,67		



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

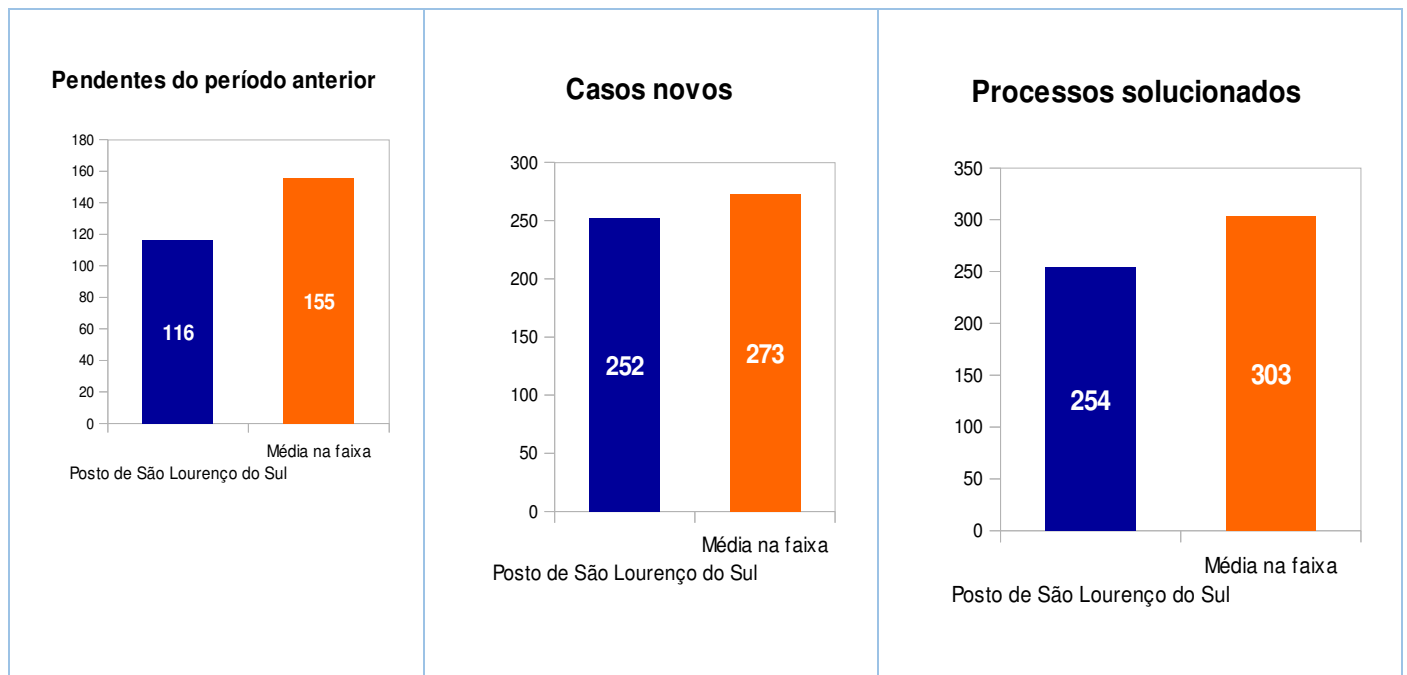
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,29	7° / 9

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 05/2018 a 04/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{254}{116 + 252 + 0} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2018 a 04/2019

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2018	116	155,44	-25,38%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

B	Casos novos	252	272,78	-7,62%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,89	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	368	429,11	-14,24%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	93	139,56	-33,36%	
F	Processos conciliados – conhecimento	147	138,33	6,27%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	240	277,89	-13,63%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	14	25,00	-44,00%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	254	302,89	-16,14%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		69,02%	70,59%	-2,21%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,31	0,29	5,32%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2018 a 04/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Moura Fontoura	1	84	130	10	3

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	38	72	89,47%
Aguardando encerramento da instrução	66	43	-34,85%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	12	4	-66,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	116	119	2,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

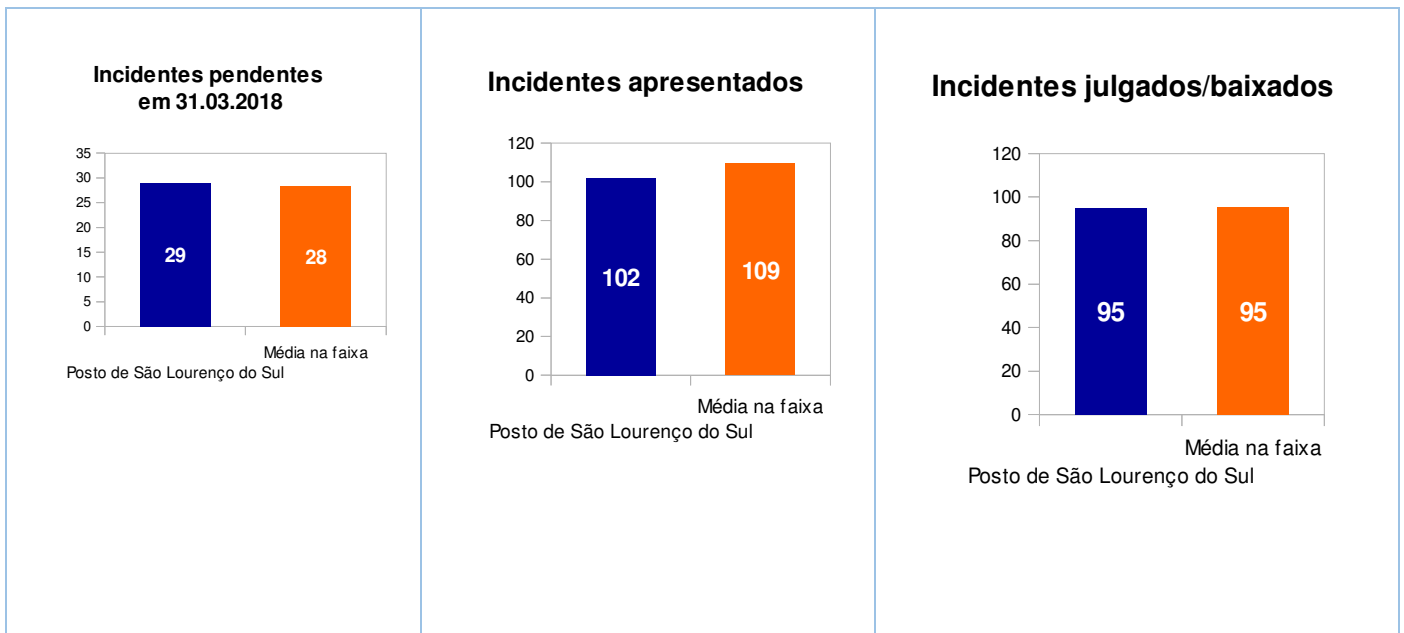
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,31	3° / 9

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{95}{29 + 102} \right) \Rightarrow 0,27$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS
05/2018 a 04/2019

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2018	29	28,33	2,36%
B	Incidentes apresentados	102	109,44	-6,80%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	131	137,77	-4,92% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	95	95,33	-0,35% ▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		72,52%	69,20%	4,80%
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,27	0,31	-10,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

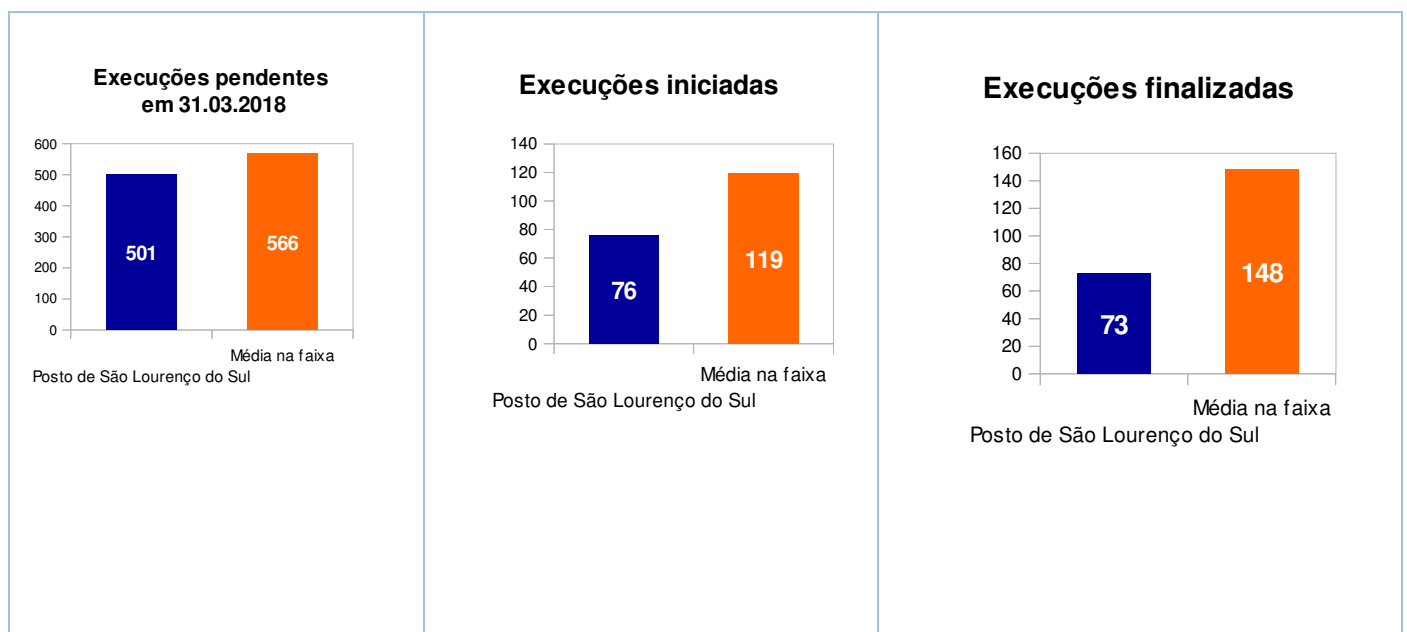
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,78	8° / 9



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 05/2018 a 04/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{73}{501 + 76} \right) \Rightarrow 0,87$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2018 a 04/2019					
		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2018	306	254,67	20,16%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2018	195	311,56	-37,41%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018	501	566,23	-11,52%	▲
D	Execuções iniciadas	76	119,22	-36,25%	▼
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	577	685,45	-15,82%	
F	Execuções Finalizadas	73	148,11	-50,71%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	12,65%	21,61%	-41,45%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,87	0,78	11,42%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,65	4° / 9

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

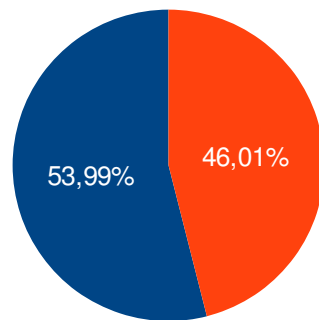
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 153 + 27 + 506 + 3 → 689

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	689	→	0,59
Maior acervo na faixa de movimentação		1177,00		

Acervo da Unidade em 31/03/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/04/2018		30/04/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	316	46,61%	372	53,99%
Processos Físicos	362	53,39%	317	46,01%
Total	678	100,00%	689	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)



Situação	Pendentes em 30/04/2018	Pendentes em 30/04/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	133	153	15,04%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	33	27	-18,18%
Pendentes de finalização na fase de execução***	501	506	1,00%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	11	3	-72,73%
Total	678	689	1,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,73	6° / 9

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{255}{273} = 0,93$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,93}{1,18} = 0,79$$



VAZÃO PROCESSUAL
05/2018 a 04/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	255	273	107,06%
Média unidades similares	276,22	322,22	116,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,66	4° / 9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{138,73}{254,38} \Rightarrow 0,55$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	231,12	138,73	-39,97%
Média unidades similares	203,76	166,80	-18,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,47	3° / 9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{28,38}{111,58} \Rightarrow 0,25$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	18,93	28,38	49,90%
Média unidades similares	42,81	52,76	23,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,69	8° / 9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2758,88}{3329,65} \Rightarrow 0,83$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	2.646,05	2.758,88	4,26%
Média unidades similares	2.174,16	2.309,66	6,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,75	9° / 9

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2834,66}{2834,66} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	2.618,17	2.834,66	8,27%
Média unidades similares	1.990,45	2.119,37	6,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,60	4º/9

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,31 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,59 \times 1) + (0,79 \times 1) + (0,55 \times 2) + (0,25 \times 2) + (0,83 \times 2) + (1,00 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,61$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Claudio Ricardo Reinhardt	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Jardel de Paula Peres	01/05/2018	30/04/2019	365	3	362	0,99
Jose Leandro Oliveira da Cruz	01/05/2018	30/04/2019	365	6	359	0,98



Roselange Della Flora Gnata	01/05/2018	30/04/2019	365	2	363	0,99
TOTAL						3,97

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 286,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 05 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores
	350 a 500	6 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{3,97}{5}$	→	79%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,61 x 79%	→	0,48
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
207	245	118,36	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
98	94	95,92	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
155	234	66,24	48	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
79	91	115,19%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
0	0	-	-

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	1	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	2
4º	Caixa Econômica Federal	7	6
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	1
8º	Banco do Brasil S.A.	0	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
14	10	13	Meta cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 (1) I 4U 3P 2CPI e E	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe em 14/05/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 05/2018 a 04/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul	252	187	74,21%
Média unidades similares	272,78	221,89	81,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	19/06/2019	26/06/2019
Una Sumaríssimo	19/06/2019	26/06/2019
Instrução	21/08/2019	03/07/2019
CPI	-	19/06/2019
Tentativa de acordo em execução	08/05/2019	19/06/2019

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe em 14/05/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	65,60
	Média Ordinário	67,68	64,67	-4,45%



	Média Geral	66,92	59,43	-11,20%
--	--------------------	--------------	--------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	31,08	68,52	120,46%
	Média Ordinário	87,46	168,96	93,18%
	Média Geral	67,37	125,99	87,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

05/2018 a 04/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Moura Fontoura	71	56	96	0	0	5	228
Felipe Jakobson Lerrer	0	2	8	0	0	0	10
Jorge Fernando Xavier de Lima	11	4	1	0	0	0	16
TOTAL	82	62	105	0	0	5	254

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/05 a 2019/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	347	60	17,29%
TOTAL	347	60	17,29%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correccional. Constata-se que, à



exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 20.05.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Adriana Moura Fontoura.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 20/05/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 19/05/2019. 30 dias corridos: 19/04/2019; 30 dias úteis: 06/03/2019; mais de 30 dias úteis: 01/03/2019). Em relação à Juíza Titular: 30 dias úteis corridos: 19.04.2019; 30 dias úteis: 31.01.2019; mais de 30 dias úteis: 30.01.2019, considerando o período de férias da Juíza Titular Adriana Moura Fontoura no período de 18.03.2019 a 16.04.2019.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em até 07 dias após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em até 07 dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de até 07 dias. As RPV's e precatórios são feitos em até 07 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 07 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 1 petição por mês, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 10 a 15 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo de sexta-feira passada nos processos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos a certificação do prazo é feita em dois ou três dias. Na data da correição estavam certificando prazo de sexta-feira passada.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre apenas quando vão arquivar o processo. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito mensalmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante ou nenhum processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e eliminam as cópias.

Arquivados com dívida, estão implementado ações para os solucionarem, como os convênios.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA



A unidade correccionada possui execução reunida em 5 a 10 processos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de duas. Arquiva os processos individuais.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT. E, está implementado ações para solucionar os processos arquivados com dívida, como os convênios.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	12	6	-50,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	61	13	-78,69%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	313	275	-12,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2019.

Dessa consulta constatou-se que os três processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020041-58.2016.5.04.0141

0020436-84.2015.5.04.0141

0021263-27.2017.5.04.0141

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020041-58.2016.5.04.0141, no qual a execução foi julgada extinta em 11/4/2019, com a determinação de expedição de alvará e posterior arquivamento dos autos. Entretanto, a reclamada Fabiano Junqueira Gehling – ME (Matriz e Filiais) (CNPJ 09.602.385/0001-31) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

Não constam pendências.

b) Exceções de incompetência

0020181-24.2018.5.04.0141

0020836-64.2016.5.04.0141

c) Antecipações de tutela

0020399-52.2018.5.04.0141

0020186-46.2018.5.04.0141

d) Impugnações à sentença de liquidação

0010228-12.2013.5.04.0141

0020418-58.2018.5.04.0141

e) Embargos à execução

2016000-15.1996.5.04.0141

0010187-45.2013.5.04.0141

0010067-65.2014.5.04.0141

0020012-37.2018.5.04.0141

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

Como exemplo de inconsistência, menciona-se o processo nº 0020012-37.2018.5.04.0141. Em 14/6/2018, no ID f440b38, a executada interpôs embargos à execução. No entanto, em 10/7/2018, a mediante a manifestação de ID c2d3d50, a executada informou ter realizado o pagamento de 30% do débito e requereu o parcelamento do saldo, o que foi deferido pelo Juízo no despacho de ID 1f9eb26.



Assim, em que pese tenha restado prejudicado o incidente, não ocorreu o lançamento dos movimentos processuais específicos que registram a sua solução, acarretando a pendência no sistema para fins estatísticos.

Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos acima listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	05/2018 a 04/2019	%
Decorrentes de Execução	-	-
Decorrentes de Acordo	-	-
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	-	-
Total	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

* Valores computados na Vara do Trabalho de Camaquã.

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	05/2018 a 04/2019	%
Custas Processuais arrecadadas	-	-
Emolumentos arrecadados	-	-
Contribuição Previdenciária arrecadada	-	-
Imposto de renda arrecadado	-	-
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-	-
Total	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/05/2019)

* Valores computados na Vara do Trabalho de Camaquã.

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 02/05/2019.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
2018300-08.2000.5.04.0141	2009400-02.2001.5.04.0141



Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:

0010064-81.2012.5.04.0141	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0010137-19.2013.5.04.0141	2015900-55.1999.5.04.0141
8081100-77.1994.5.04.0141	1111100-67.2003.5.04.0141
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0010169-24.2013.5.04.0141	0000001-84.2018.5.04.0141

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **11 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 30.04.2019, quando o acervo da Vara contava com 247 processos em fase de conhecimento, 28 processos em fase de liquidação, 132 processos em fase de execução e 864 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 29.04.2019 e 30.04.2019.

1	Processo nº 0020336-27.2018.5.04.0141
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Apresentado o recurso ordinário adesivo pela parte autora, o processo deve ser impulsionado para que a parte reclamada seja intimada para apresentar contrarrazões e, após, para que o processo seja encaminhado para este Regional para apreciação dos recursos ordinários interpostos pelas partes.	
2	Processo nº 0020585-46.2016.5.04.0141
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo recursal, sem qualquer manifestação das partes, a sentença (id. c19515d) transitou em julgado.	
3	Processo nº 0020714-85.2015.5.04.0141
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte autora se manifestar, o processo deve ser arquivado, conforme determinado no despacho (id. 41a1e51) de 10.04.2019.	
4	Processo nº 0020226-91.2019.5.04.0141
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: A decisão (id. 59e7647), de 12.04.2019, indeferiu a antecipação de tutela da parte autora e determinou a inclusão do processo na pauta de audiência, o que ainda não foi observado pela Unidade.	
5	Processo nº 0020166-21.2019.5.04.0141



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para os embargados apresentarem contestação, o processo deve ser impulsionado.

6

Processo nº 0020069-21.2019.5.04.0141

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A audiência, do dia 24.04.2019, encerrou a instrução probatória e adiou a publicação da sentença *sine die*. O processo, contudo, se encontra equivocadamente na tarefa "Aguardando audiência".

7

Processo nº 0020127-58.2018.5.04.0141

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes se manifestarem acerca do cálculo de liquidação do perito contábil, o processo deve ser impulsionado.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 1012000-42.2003.5.04.0141

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Despacho da fl. 103 cumprido fora do prazo do art. 228 do CPC.
Processo parado desde 22/08/18.

2

Processo nº 2004300-95.2003.5.04.0141

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Processo parado desde 05/11/18.

3

Processo nº 2016200-80.2000.5.04.0141

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Autos aguardando arquivamento desde setembro de 2018.

4

Processo nº 1018900-36.2006.5.04.0141

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após a notificação das fls. 95 e 100, em desacordo com o art. 228 do CPC.
Processo estava sem movimentação desde agosto de 2018, tendo havido conclusão e despacho em 24/04/2019, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

5

Processo nº 0010194-08.2011.5.04.0141

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada da fl. 773-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida



aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Movimentação processual:

Última movimentação em 21/08/18.

** Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.*

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	1010300-26.2006.5.04.0141	27/03/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/05/2019)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16.05.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Livro Carga de Mandados

Quanto ao **livro carga de mandados**, a movimentação é feita em conjunto com a Vara do Trabalho de Camaquã, sendo desnecessário repetir os números que já constaram do relatório daquela Unidade Judiciária.

8.12.3.6 Mandados cumpridos em regime de auxílio

Conforme monitoramento realizado por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não prestou/requeriu auxílio a/de outras jurisdições durante o período correccionado.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação o Assistente-Chefe a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação o Assistente-Chefe, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença (na citação), uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Assistente-Chefe informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva



secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, tendo em vista a média trienal de 286,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que o colocaram no 3º lugar entre as 09 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (até 500 processos por ano), no período de 2018/05 a 2019/04.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 7º lugar entre 09 similares.

No período anterior, em 30.04.2018, havia 116 processos pendentes, os quais somados a 252 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 368 processos pendentes (14,24% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 429,11 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/05 a 2019/04), foram proferidas 93 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 147 demandas, perfazendo um total (240) de 13.63% abaixo do número de processos da média (277,89). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (14 para 25), sendo a variação de -44,00%. Dessa forma, a produtividade do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, neste quesito, no período de 2018/05 a 2019/04, alcança 69,02%, índice 2,21% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (70,59%), sendo solucionados 254 processos.

Desde 15.09.2014 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Adriana Moura Fontoura, em regime de lotação singular. A produção do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul apresenta 1 sentença líquida, prolação de 84 sentenças não líquidas; bem como homologação de 130 acordos. Além disso, foram proferidas 10 decisões sem resolução de mérito e convertidos 03 processos em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 38 para 72. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 34,85% (66 para 43). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 12 para 04 (-66,67%) e não teve processos com prazo vencido.

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação acima da média, ocupando o 3º lugar entre as 09 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 102 incidentes processuais no período de 2018/05 a 2019/04 na Unidade Judiciária, número 6,80% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 29 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 131, número 4,92% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (72,52%) em relação à média de sua respectiva faixa (69,20%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 95 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou desempenho baixo, alcançando a 8ª colocação entre as 09 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul possui menor total de execuções pendentes de finalização (577 para 685,45), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (73 para 148,11), no período compreendido entre 2018/05 a 2019/04, a produtividade da Unidade (12,65%) ficou 41,45% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,61%).



O **acervo de processos tramitando**, que aumentou de 678 ações, em 30.04.2018, para 689 ações, em 30.04.2019, tem 53,99% de processos eletrônicos – PJE e 46,01% de processos físicos, ficando na **4ª posição** entre as 12 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento aumentaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 133 para 153, variação de 15,04%. Contrariamente, houve queda de 33 para 27 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -18,18%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 1,00%, passando de 501 para 506.

A **vazão processual** do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul é a **6ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 18 processos, com leve aumento de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul (107,06%), evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (116,65%).

A **idade média das ações em instrução processual** no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul baixou de 231,12 dias, no interregno de 2017/05 a 2018/04, para 138,73 dias, no período subsequente (variação de -39,97%), sendo a **4ª colocada** entre as 09 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 28,07 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve bom desempenho, sendo o **3º colocado** entre as 09 de mesma faixa processual, ainda que tenha aumentado de 18,93 dias para 28,38 dias, no período correccionado, pois ficou 24,38 dias mais célere do que a média das demais Unidades.

A **idade média dos processos em execução** no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul aumentou de 2.646,05 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 2.758,88 dias, no período subsequente (variação de 4,26%). Assim, a Unidade Judiciária apresenta desempenho ruim na respectiva faixa processual, sendo 449,22 dias menos célere, o que a coloca em **8º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, igualmente, apresenta desempenho ruim em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **9ª colocada** entre as 09 comparadas, pois aumentou de 2.618,17 dias para 2.834,66 dias, ficando menos célere em 715,29 dias na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,61) nos últimos doze meses é o **4º colocado** entre as 09 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul foram os seguintes: 0,31 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,27 no congestionamento de incidentes processuais; 0,87 no congestionamento processual da fase de execução; 0,59 no acervo de processos tramitando; 0,79 na vazão processual; 0,55 na idade média das ações em instrução processual, 0,25 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,83 na idade média dos processos em execução e 1,00 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento de incidentes processuais (3º lugar) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (3º lugar), o que demandará maiores esforços para que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul é de 05 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 79% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul.

O **índice geral de desempenho** (0,48), por tudo isso, coloca o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul no 3º lugar entre as 09 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (até 500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul.



Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 74,21%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 18,69% no seu prazo médio, passando de 65,60 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 53,34 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário passou de 67,68 dias para 64,67 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 31,08 dias para 68,52 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 87,46 dias para 168,96 dias, com variação de 93,18%.

O **adiamento de pauta**, nos processos vinculados à Juíza Titular, registrou o índice de 17,29% no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Quanto ao **livro carga de mandados**, a movimentação é feita em conjunto com a Vara do Trabalho de Camaquã, sendo desnecessário repetir os números que já constaram do relatório daquela Unidade Judiciária.

O Assistente-Chefe do Posto disse que a lotação não está completa, mas não solicitaram o preenchimento da vaga ao Tribunal. A rotatividade é bem baixa. O Posto tem um estagiário que trabalha nos processos eletrônicos, fazendo ofícios e notificando as partes. O Assistente-Chefe referiu que gostaria de mais um estagiário, caso haja novo concurso.

O Assistente-Chefe atribuiu a redução do número de processos no ano de 2018 à reforma trabalhista, e que normalmente a média de processos da Unidade de cerca de 250. Destacou que os processos que chegam ao SABB (Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários) não deveriam contar no desempenho na fase de execução, porque são casos sem solução. Referiu que, apesar de o Posto não ter assistente de execução, dois colegas trabalham exclusivamente nessa fase.

Relativamente ao prazo médio, disse que, encerrada a instrução, o processo é concluso ao Juiz no máximo em uma semana.

As metas do CNJ são atingidas ao natural, sem necessidade de um grande acompanhamento, porque o Posto funciona bem. Quando necessário, é feita ação específica como a que aconteceu dois anos atrás, com o desarquivamento de processos arquivados provisoriamente.

Todos os processos têm audiência inicial, exceto as ações consignatórias, decididas pela Juíza por despacho. As audiências são designadas manualmente, porque a Juíza controla a pauta pessoalmente.

É feita triagem das iniciais e, sempre que necessário, fazem a conversão do processo ordinário para sumaríssimo, com determinação de emenda para adequação de valores (a Juíza aceita a indicação de valores estimados).

A marcação da audiência é feita pelo Assistente-Chefe no prazo máximo de 10 dias. Ele também atua como Secretário de audiência, função que divide com outro servidor da Secretaria. Há pauta uma a duas vezes por semana. Não há pauta somente para encerramento da ação, o que pode ser feito excepcionalmente em Secretaria, quando ocorrer em audiência.

As ações acidentárias são individualizadas, mas a maioria dos advogados já as propõem em separado. Porém, acabam tramitando em conjunto com a outra ação para facilitar para as partes e procuradores e otimizar o andamento dos processos.

O Posto não participa da Semana de Conciliação. Contudo, são feitos encaixes na pauta para possibilitar a conciliação, a pedido das partes ou sempre que constatada a viabilidade de um acordo em um processo, nas fases de liquidação e execução.

O lançamento do andamento de "arquivado definitivamente" é feito com a quitação total do débito. O arquivamento do acordo homologado somente ocorre com o cumprimento total do ajuste. Os documentos originais não retirados (após contato das partes por telefone ou por intimação) são guardados. As cópias são eliminadas. Os lotes são montados uma vez por mês.

O Assistente-Chefe afirmou que o volume dos processos físicos da Unidade corresponde, no máximo, a 30/40 em andamento. O restante dos processos físicos que constam do acervo correspondem aos processos arquivados com débito (provisoriamente). Isso significa dizer que o demonstrativo do acervo da Unidade constante no relatório em 31/03/2019, de 46,01% de processos físicos, não corresponde, efetivamente, à realidade dos processos físicos em tramitação.

O Posto possui 5/10 execuções reunidas. A reunião é feita a partir de dois processos. Há a utilização



de todos os convênios. O Assistente-Chefe esclareceu que nos processos reunidos dá andamento de execução encerrada e os arquiva sem dívida. Durante a entrevista o Assistente-Chefe foi informado de que, de acordo com determinação do TST, não há mais possibilidade de encerramento da execução e arquivamento dos processos reunidos.

A inscrição do devedor no BNDT acontece após o decurso dos 45 dias. A retirada do BNDT é feita após o pagamento da dívida.

A cobrança de carga dos procuradores é feita por notificação, quando necessário.

Não há nenhum processo em carga com os peritos com prazo vencido há mais de 10 dias.

Os Oficiais de Justiça costumam cumprir os mandados dentro do prazo. A comunicação entre eles e o Posto é feita pelo “Whatsapp”.

A Unidade faz o exame dos pressupostos recursais. A liberação do depósito recursal ao reclamante é feita imediatamente, de ofício, na citação do devedor, sempre que o crédito dele seja superior ao valor do referido depósito.

A organização do trabalho é feita por tarefa, sendo que dois servidores trabalham na liquidação e na execução, com o auxílio do Assistente-Chefe, e os demais no conhecimento e audiência.

O prédio do Posto é insalubre, devido a problemas sérios de umidade e mofo.

O Assistente-Chefe solicitou informação quanto à possibilidade de digitalizar processos físicos, considerando que a Unidade possui poucos processos físicos em tramitação. Em contato com o setor do Protocolo das Varas, foi informado que a digitalização está prevista no Provimento Conjunto nº 01/2016 da Presidência deste Tribunal e que o processo de digitalização é feito no documento do PJe denominado “Preparação Arquivos Anexos”.

Os dados apontados por ocasião da correição, supramencionados, demonstram o bom funcionamento da Unidade, sendo necessário, contudo, que melhore seu desempenho nos indicadores de congestionamento no conhecimento (7ª colocada) e execução (8ª colocada), bem como na idade média dos processos em execução (8ª colocada) e idade média dos processos em tramitação (última colocada).

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1.1 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.2 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.3 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.4 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes



Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020041-58.2016.5.04.0141, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do processo nº 0020012-37.2018.5.04.0141 e a seleção do movimento “Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 11 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros do processo nº 0010169-24.2013.5.04.0141, a fim de constar que o processo foi redistribuído para outra vara;
- b) atualize os registros da carta precatória nº 0010169-24.2013.5.04.0141;



- c) atualize os registros da carta de sentença nº 0000001-84.2018.5.04.0141;
- d) impulse o processo nº 0010137-19.2013.5.04.0141, dentre outros;
- e) arquive processos como o de nº 2018300-08.2000.5.04.0141, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nos processos nº 0020336-27.2018.5.04.0141, nº 0020166-21.2019.5.04.0141 e nº 0020127-58.2018.5.04.0141;
- b) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020585-46.2016.5.04.0141, sempre que transcorrido in albis o prazo recursal das partes, realize de imediato o trânsito em julgado da sentença e o impulso adequado ao prosseguimento do processo;
- c) Cumpra o despacho (id. 41a1e51) do processo nº 0020714-85.2015.5.04.0141;
- d) Cumpra a decisão (id. 59e7647) do processo nº 0020226-91.2019.5.04.0141;
- e) Como forma de evitar a ocorrência da situação observada no processo nº 0020069-21.2019.5.04.0141; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- b) proceda ao arquivamento dos autos, na forma dos arts. 131 a 135 da CPCR.
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).

Itens 8.12.1 (Advogados – Carga vencida há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Assistente-Chefe do Posto, Jose Leandro Oliveira da Cruz e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul no dia 21.05.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA



O Assistente-Chefe informou ao Vice-Corregedor as péssimas condições do prédio, o que pode ser constatado durante a inspeção correcional, com lajotas quebradas no arquivo, e, principalmente, instalações insalubres, com mofo em toda uma lateral da Unidade, o que impossibilita, inclusive, a utilização, pela Juíza, do seu gabinete. Frisou que houve o bloqueio da construção de um prédio na cidade, em um processo administrativo no TRT4, por investidor que arcaria com o custo da construção. O Vice-Corregedor disse que irá analisar o processo administrativo supramencionado, com o intuito de buscar uma solução para o problema, já que consertos realizados anteriormente no local não resolveram o problema.

Considerando a informação do Assistente-Chefe de que a Unidade de aposentadoria, até o final do ano, da servidora Roselange Della Flora Gnata, este Relatório é encaminhado para a seção de movimentação de pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento desta vaga.

Considerando a solicitação do Assistente-Chefe de um estagiário a mais para a Unidade, este relatório é encaminhado para a SEGESP para que disponibilize informações acerca da viabilidade do pedido.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-Chefe deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 982/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, pelo Assistente-Chefe do Posto, Jose Leandro Oliveira da Cruz, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional



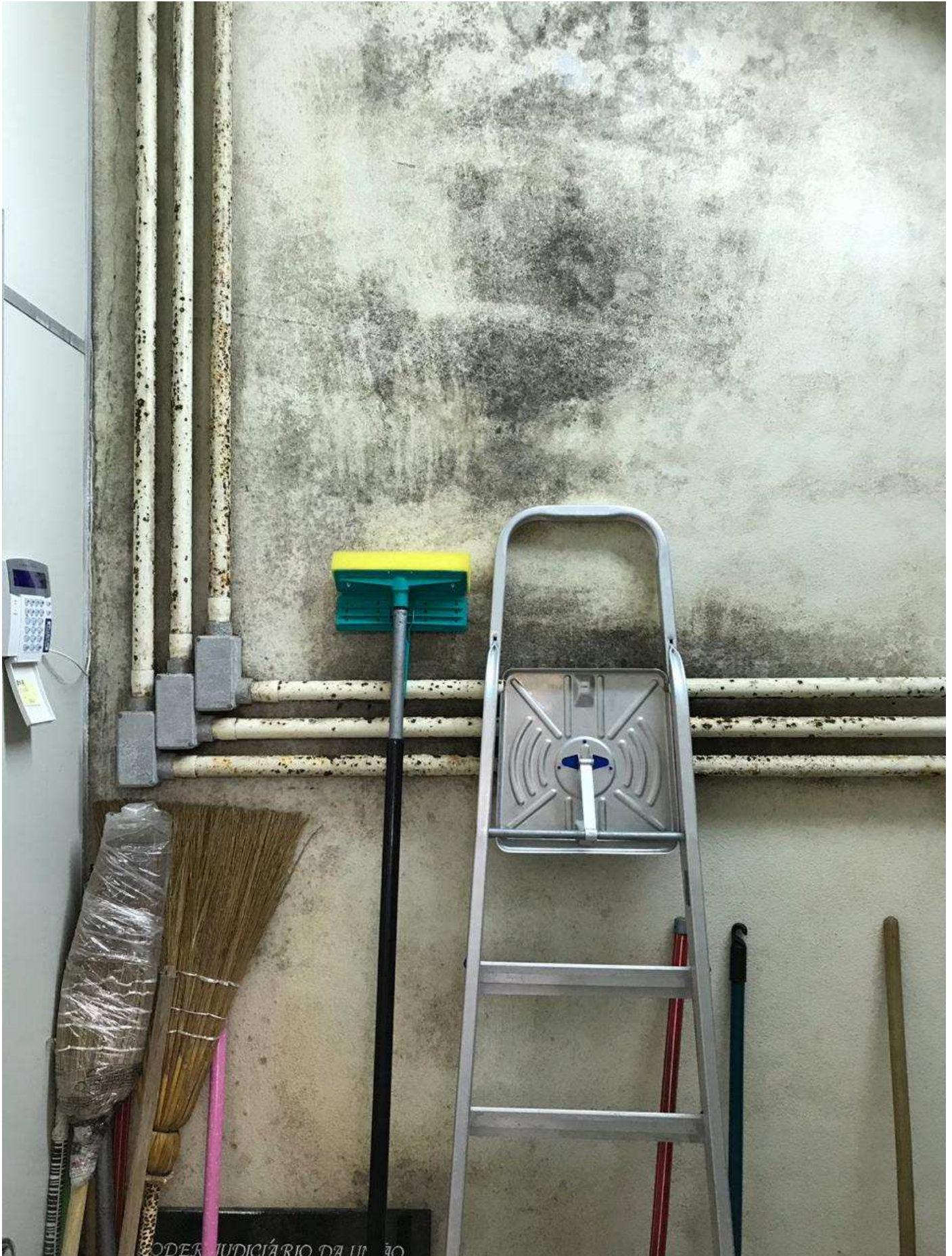
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FOTOS DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL NO DIA DA INSPEÇÃO
CORRECIONAL



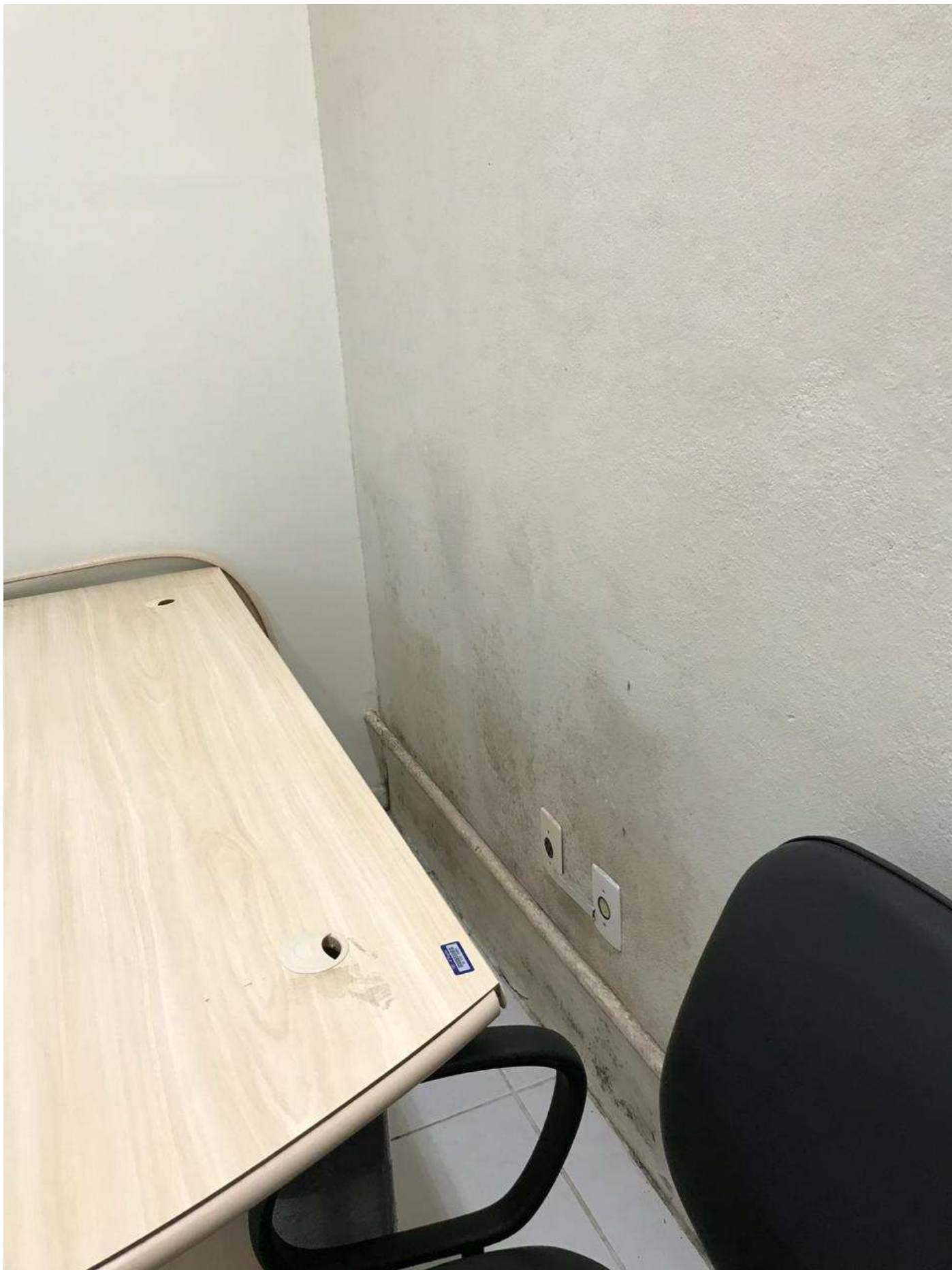
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



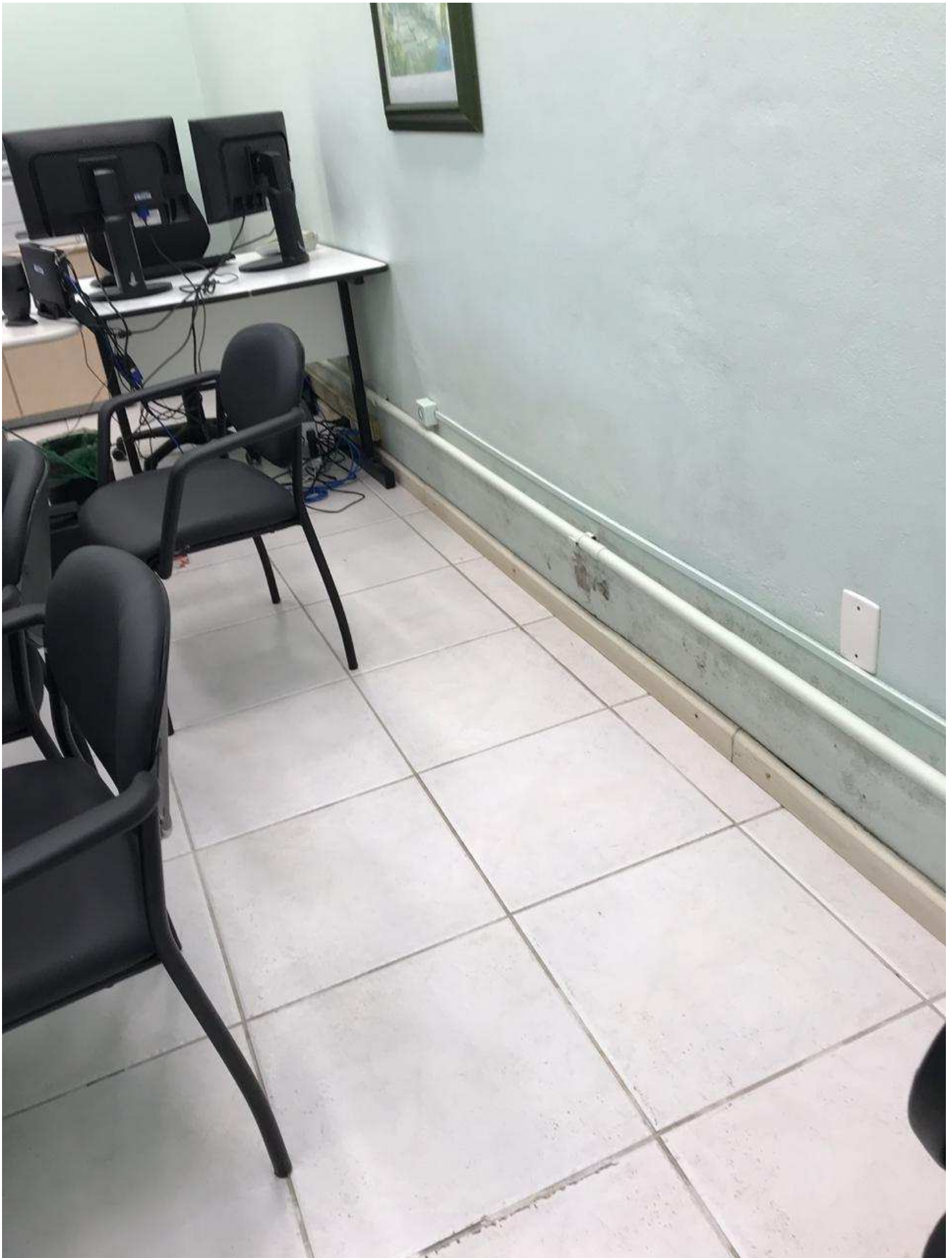


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

